



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ: 01.989.813/0001-19  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

PORTARIA GP/PMLC Nº 273/2026

*"Dispõe sobre concessão de suprimimento de fundos a servidor que menciona"*

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS;

**CONSIDERANDO** a solicitação de remanejamento de saldo de empenho entre elementos de despesa, apresentado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, conforme documento assinado em 01 de abril de 2026; e

**CONSIDERANDO** o recolhimento do saldo remanescente para o elemento de despesa 3.3.90.30, mediante documento de arrecadação municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a título de Suprimimento de Fundos, o montante de R\$ 2.915,10 (dois mil novecentos e quinze reais e dez centavos) à Senhora JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 2309.

**Art. 2º** O prazo para a aplicação do valor supramencionado vincula-se àquele estabelecido no art. 2º da Portaria GP/MLC Nº 100, de 10 de fevereiro de 2026.



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1149 e 3438-1202  
CEP 79920-000 - Laguna Carapã - MS  
Email: gabinete@lagunacarapã.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ: 01.989.813/0001-19  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**Art. 3º** O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a) Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 2.915,10.

**Art. 4º** O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 01 de abril de 2026.

  
**ITAMAR BILIBIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1149 e 3438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: gabinete@lagunacarapã.ms.gov.br

**PORTARIA GP/PMLC Nº 273/2026**

*“Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona”*

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS;

**CONSIDERANDO** a solicitação de remanejamento de saldo de empenho entre elementos de despesa, apresentado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, conforme documento assinado em 01 de abril de 2026; e

**CONSIDERANDO** o recolhimento do saldo remanescente para o elemento de despesa 3.3.90.30, mediante documento de arrecadação municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 2.915,10 (dois mil novecentos e quinze reais e dez centavos) à Senhora JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 2309.

**Art. 2º** O prazo para a aplicação do valor supramencionado vincula-se àquele estabelecido no art. 2º da Portaria GP/MLC Nº 100, de 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica: R\$ 2.915,10.

**Art. 4º** O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS - JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 01 de abril de 2026.

**ITAMAR BILIBIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**